

## Saúde realiza vacinação anti-rábica neste final de semana

A Secretaria da Saúde realiza neste e no próximo final de semana, dias 16, 17, 23 e 24, a Campanha Anual de Vacinação Anti-rábica de cães e gatos. A expectativa é de superar os 16.317 animais vacinados no ano passado.

É importante que todos os cães e gatos sejam imunizados contra a raiva, doença que pode ser transmitida ao homem e sem cura caso não seja tratada a tempo.

Em cada dia de campanha, serão montados 10 postos de vacinação fixos em escolas, postos de saúde, centros comunitários e praças. Uma equipe volante dará suporte em locais com grande concentração de animais.

A vacina deve ser tomada anualmente por todo cão e gato, a partir dos três meses de idade. No caso de ser a primeira dose, o animal

deve tomar um reforço após 30 dias gratuitamente no Centro de Controle de Zoonoses, que funciona de segunda a sexta-feira, das 8 às 16h30, na Estrada Maria Romano, 49, Chácaras São Bento.

Os cães devem ser levados para vacinar contidos por coleira e guia e os mais agressivos com focinheira. Os gatos devem ser conduzidos de preferência em gaiolas ou dentro de fronthas ou sacos, e terão preferência no dia da vacinação, não precisando ficar na fila. É importante que os proprietários levem a carteira de vacinação de seus animais.

Quem tiver mais de cinco animais poderá fazer o agendamento no dia da campanha ou pelo telefone 3881-3226 para que a vacinação seja feita no domicílio, pois não serão fornecidas doses de vacina para aplicação em casa.

## Jogos Escolares têm início com 21 escolas participantes

Os Jogos Escolares de Valinhos tiveram início nesta segunda-feira, dia 11, com a participação de 21 escolas, entre municipais, estaduais e particulares. O evento prossegue até a próxima terça-feira, dia 19 (menos no sábado e domingo, dias 16 e 17), com disputas na Pista de Atletismo João do Pulo (campo da JUPA), no Parque Municipal "Monsenhor Bruno Nardini" (Ginásio Municipal de Esportes "Vereador Pedro Ezequiel da Silva" e pavilhões) e no Ginásio Municipal "Clemente Marchiori", na Vila Santana.

Na categoria mirim masculino e feminino (nascidos em 1993/1994/1995), a competição será disputada nas modalidades atletismo, queimada, futebol de salão, jogos de damas e xadrez, handebol, tênis de mesa e vôlei de trio. Já na categoria infantil masculino

e feminino (nascidos em 1991/1992) haverá disputa nas modalidades de atletismo, basquetebol, futebol de salão, jogos de damas e xadrez, tênis de mesa, voleibol e handebol.

Participam da competição as EMEFs (Escola Municipal de Ensino Fundamental) Governador André Franco Montoro, Marli Aparecida Borelli Bazetto, Carolina de Oliveira Sigris, Jerônimo Alves Corrêa, Cecília Meirelles, Horácio de Salles Cunha, Jorge Bierrembach de Castro, Luiz Antoniazzi, Professor Waldomiro Mayer, Professora Edina Bampa da Fonseca, Vice-prefeito Antonio Mamoni, as EEs (Escolas Estaduais) Professora Maria Neiva Justo, Professor José Leme do Prado, Américo Belluomini, São Marcos, Tomoharo Kimbara, Colégio Fundamentum, Colégio Visconde Porto Seguro, Colégio Anglo Campinas, Nova Escola e APAE Valinhos.

## Curso de Inclusão Digital é inaugurado no Pq. Portugal

Sessenta pessoas do Parque Portugal, entre alunos da EMEF e comunidade, passarão a receber, a partir deste mês, aulas gratuitas de informática básica e Internet, por meio do curso de Inclusão digital, promovido pelo Fundo Social de Solidariedade em parceria com a Rigesa, FAV (Faculdades de Valinhos) e a People Computação. As aulas serão ministradas em um laboratório implantado graças a uma parceria entre a empresa Eaton, que doou 11 computadores, e a Prefeitura, que equipou o local. Além dos alunos e da comunidade, os professores da EMEF também receberão o curso.

Esta é a segunda escola municipal a

integrar o programa que vem sendo realizado pela administração desde o ano passado. O curso de Inclusão Digital já acontece, entre outros espaços, na escola do São Bento e agora no Parque Portugal. O objetivo nestes casos é atingir pessoas que muitas vezes não têm como se deslocar para o centro da cidade.

A partir de outubro, o curso de Inclusão Digital trará uma novidade para os adolescentes que participam das aulas. A Casa do Adolescente, inaugurada na semana passada na sede da antiga APAE (Rua Itália, 267), abrirá um laboratório de informática para que os jovens possam treinar o que aprendem nas aulas, com o acompanhamento de um monitor.

## Lançada participação de Valinhos na Campanha Teleton

Durante a abertura dos Jogos Escolares, foi realizado o lançamento da Campanha Corrente do Bem do Teleton 2006, em Valinhos. O Teleton é uma maratona televisiva que visa arrecadar recursos para a causa dos deficientes físicos, que na região será coordenada pela TVB de Campinas, emissora afiliada ao SBT. Este é o primeiro ano que a cidade participa do evento, que irá envolver todas as escolas municipais.

Em Valinhos, mais de 11 mil crianças da rede municipal de ensino receberão um malote para que elas façam a arrecadação de doações junto a seus familiares e a comunidade. Os

malotes serão encaminhados à organização do Programa Teleton, que será veiculado no SBT nos dias 10 e 11 de novembro. As arrecadações vão até 31 de outubro.

Desde 1998, a AACD - que tem os direitos no Brasil sobre a marca Teleton há 23 anos - realiza uma parceria mais efetiva com o SBT para a produção e veiculação da programação Teleton. Graças a este projeto, foi possível viabilizar a construção de cinco unidades da AACD. O Teleton foi criado há 40 anos nos Estados Unidos pelo ator Jerry Lewis, que tem um filho deficiente físico.

## Country Club "A" e Escritório Piva decidem futsal máster

A equipe do Country Club "A", por ter melhor campanha, joga pelo empate contra o Escritório Piva na final do Campeonato Valinhense de Futebol de Salão - Categoria Máster, nesta quinta-feira, dia 14, às 20h30, no Ginásio do Country Club. Antes da decisão, às 19h30, será realizada a disputa pelo terceiro lugar entre os times do Country Club "B" e o Terezona FS.

Para chegar à final, o Country Club "A" eliminou o time "B" pelo placar de 4 a 2. Já o Escritório Piva goleou por 7 a 1 o Terezona FS.

O Campeonato Valinhense de Futebol Máster é uma iniciativa da atual administração, que por meio da Secretaria de Esportes e Lazer, voltou a promover a competição depois de quase cinco anos paralisada.

## Macuco realiza Festa do Yakisoba Caipira

A ACANB (Associação Cultural e Assistencial Nipo Brasileira do Macuco), realizará neste sábado, dia 16, com apoio da Prefeitura, a 8ª Festa do Yakisoba Caipira, que reunirá além dos pratos típicos da culinária oriental, palestras sobre vegetação, oficina de bijóias (confeção de bijuterias com sementes e cascas de árvores), apresentação de kung-fu, entre outras atrações. O evento, com entrada franca, será realizado das 13 às 19 horas, na sede da ACANB, próximo a empresa Krebsfer.

Durante o evento, as crianças terão um espaço para brincadeiras e recreação, e os jovens e adultos poderão participar da aula aberta de Kung Fu e Tai Chi Chuan, oferecida pela Academia Shaolin do Norte de Valinhos. Um bingo também está marcado para animação dos visitantes.

A praça de alimentação da Festa do Yakisoba Caipira, além da estrela do dia, haverá a venda de doces e pratos típicos da cozinha japonesa, bebidas e sucos naturais.

# PAT

### Posto de atendimento ao trabalhador - Valinhos

Vagas disponíveis em 12/09/2006

Atendimento: de segunda à sexta-feira, das 8 às 16h30.  
Doc.: Carteira Profissional e RG  
Av. dos Esportes, 303 - Centro - próximo à rodoviária



**Acabador de mármore e granito** - masculino, 20 a 50 anos, 4ª série completa, com experiência na função.

**Auxiliar de cobrança** - feminino, 19 a 35 anos, 2º grau completo, com experiência na função, necessário disponibilidade de horário e informática.

**Caseiro** - casal com idade entre 25 e 50 anos, 4ª série incompleta, com no máximo 02 filhos, para serviços gerais em chácara.

**Coletor de lixo** - masculino, 18 a 26 anos, 4ª série incompleta, necessário bom preparo físico.

**Eletricista** - masculino, 25 a 50 anos, 2º grau completo, com experiência no comando de equipes e manutenção elétrica predial de baixa tensão.

**Estagiário de jornalismo** - masculino e feminino, 20 a 35 anos, cursando jornalismo, para trabalhar em rádio.

**Faxineiro** - masculino, 20 a 40 anos, 4ª série completa, com experiência, para fazer

limpeza em hospital.

**Marceneiro** - masculino, 20 a 45 anos, 4ª série incompleta, com experiência em móveis planejados, fórmica, acabamento, etc.

**Mecânico de manutenção de máquinas operatrizes** - masculino, 25 a 55 anos, 1º grau completo, com experiência, conhecimentos em hidráulica e pneumática e curso da área.

**Operador de telemarketing receptivo** - masculino e feminino, 18 a 50 anos, 2º grau completo, com na função (desejável na área de telefonia).

**Pintor industrial** - masculino, 25 a 50 anos, 4ª série completa, com experiência em pintura industrial ou automotiva.

**Pizzaiolo** - masculino, 22 a 55 anos, 4ª série incompleta, com experiência e disponibilidade de horário.

**Técnico de edificações** - masculino e feminino, 20 a 45 anos, 2º grau técnico em edificações, com experiência no acompanhamento de obras em órgãos públicos.

## ATOS DO EXECUTIVO

SECRETARIA DE GOVERNO

LEIS

Do P.L. n° 85/06 – Mens. n° 52/06  
Autógrafo n° 77/06 – Proc. n° 657/06**Lei n° 4.036  
de 06 de setembro de 2006****Institui o Programa de Repasse de Recursos Financeiros às Unidades Educacionais da rede pública municipal de ensino e dá outras providências.****MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:**Art. 1°.** É instituído o Programa de Repasse de Recursos Financeiros às Unidades Educacionais da rede pública municipal de ensino, para o ordenamento e execução de despesas de pequena monta destinadas ao desenvolvimento e à manutenção do ensino, com a finalidade de garantir-lhes autonomia de gestão financeira, mediante a celebração de convênios entre o Poder Executivo e as Unidades Executoras.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei denomina-se Unidade Executora a Associação de Pais e Mestres – APM, entidade de direito privado, organizada no âmbito da Unidade Educacional, sem fins lucrativos, e representativa da comunidade escolar.

**Art. 2°.** O repasse de recursos financeiros será efetuado trimestralmente, através de depósito em conta corrente específica, aberta em agência bancária em nome da Unidade Executora, após a apreciação e aprovação do Plano de Aplicação de Recursos pela Secretaria da Educação, destinando-se ao custeio das despesas de:

- I. Unidades Educacionais de Ensino Infantil;
- II. Unidades Educacionais de Ensino Fundamental;
- III. Unidades Educacionais de Educação de Jovens e Adultos.

Parágrafo único. A Secretaria da Educação é responsável pelo assessoramento às Unidades Executoras, respondendo

## EXPEDIENTE

O BOLETIM MUNICIPAL DE VALINHOS

(Lei n° 262/60) é um órgão da Prefeitura de Valinhos, produzido pelo Departamento de Imprensa.

Jornalista Responsável:  
Sandra Helena Percechito - MTB: 20.676Produção e Fechamento:  
Departamento de Imprensa da  
Prefeitura do Município de ValinhosImpressão:  
Lauda Editora, Consultoria  
e Comunicações Ltda.

solidariamente pela prestação de contas.

**Art. 3°.** O valor dos recursos a ser repassado por aluno matriculado na Unidade Educacional será estipulado em o regulamento a ser editado na forma do art. 8° desta Lei.**Art. 4°.** Os recursos repassados somente poderão ser utilizados em despesas necessárias à garantia do funcionamento e às melhorias física e pedagógica das Unidades Educacionais, de acordo com hipóteses previstas no Plano de Aplicação de Recursos aprovado pela Secretaria da Educação, tais como:

I. aquisição de materiais de consumo urgentes e necessários ao funcionamento da Unidade Educacional, desde que inexistentes no almoxarifado da administração municipal, como lâmpadas, maçanetas, vidros, materiais de limpeza e de escritório etc.;

II. contratação de serviços de manutenção de equipamentos necessários ao funcionamento da Unidade Educacional;

III. contratação de serviços para a realização de reparos de pequena monta necessários à manutenção e à conservação da infra-estrutura da Unidade Educacional;

IV. taxas de manutenção da conta corrente bancária da Unidade Executora.

**Art. 5°.** É vedada a aplicação dos recursos para, exemplificativamente:

I. pagamento, a qualquer título, de servidores da administração pública federal, estadual ou municipal,

II. pagamento de pessoal e encargos sociais;

III. aquisição de gêneros alimentícios;

IV. aquisição de medalhas, prêmios, flores, presentes, uniformes, camisetas e itens que constituam benefício individual;

V. aquisição de geladeiras, fogões, congeladores, coifas, fornos, máquinas de lavar e secar, extintores de incêndio e mobiliário em geral;

VI. realização de reformas de grande porte na estrutura de alvenaria, fundação, cobertura, instalação elétrica e hidráulica da Unidade Educacional que, pela sua natureza, exijam o acompanhamento de profissional especializado responsável por sua execução, a cargo da administração municipal;

VII. ampliação da área construída, incluindo a construção de salas de aula, quadras esportivas, pátios;

VIII. pagamento de água, luz, telefone, internet, aluguel, multas, juros e taxas;

IX. pagamento de combustíveis, gás de cozinha, materiais para manutenção de veículos, transporte para desenvolver ações administrativas, serviço de táxi, pedágio e estacionamento;

X. contratação de serviços de vigilância pessoal ou eletrônica da Unidade Educacional, desinsetização e desratização e serviços similares de responsabilidade da administração municipal;

XI. tarifas bancárias provenientes de movimentação indevida de conta corrente;

XII. despesas de qualquer espécie que caracterizem auxílio assistencial, individual ou coletivo;

XIII. pagamento de cursos, congressos e seminários, bem como transporte, alimentação e hospedagem deles decorrentes.

**Art. 6°.** Compete à direção da Unidade Executora, definida para os fins desta Lei no parágrafo único do art. 1°:

I. cumprir e fazer cumprir as disposições da presente Lei;

II. submeter o Plano de Aplicação dos recursos financeiros à apreciação prévia e decorrente aprovação da Secretaria da Educação;

III. cumprir e fazer cumprir o Plano de Aplicação de Recursos;

IV. movimentar os recursos públicos destinados à Unidade Executora em conta bancária específica;

V. submeter a prestação de contas dos recursos financeiros recebidos à apreciação da Secretaria da Educação para sua aprovação e encaminhamento à Secretaria da Fazenda, em até trinta dias após o encerramento do trimestre, para a devida conferência.

**Art. 7°.** A suspensão de repasse de recursos à Unidade Executora, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal e da aplicação das penalidades legais cabíveis, ocorrerá quando:

I. houver aplicação de recursos em desacordo com as disposições da presente Lei ou com o Plano de Aplicação de Recursos, até que o ressarcimento das despesas indevidas seja feito aos cofres públicos;

II. a prestação de contas for rejeitada pela administração municipal, através de relatório baseado em análise documental ou fiscalização;

III. não for apresentado o número atualizado de alunos matriculados, trimestralmente ou sempre que solicitado;

IV. não forem cumpridas exigências impostas pela administração municipal, previstas no convênio celebrado.

**Art. 8°.** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei em sessenta dias, a partir de sua publicação.**Art. 9°.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão suportadas por verbas consignadas em orçamento.**Art. 10.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos 06 de setembro de 2006.**MARCOS JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito Municipal**MAURO BARBOSA**  
Secretário de Governo em exercício**ZENO RUEDELL**  
Secretário da Educação**ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI**  
Secretário da FazendaCâmara Municipal de Valinhos,  
aos 05 de setembro de 2006.**CLAYTON ROBERTO MACHADO**  
Presidente**JOÃO MOYSÉS ABUJADI**  
1° Secretário – Ad Hoc**FÁBIO APARECIDO DAMASCENO**  
3° Secretário

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 06 de setembro de 2006.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-LegislativoProjeto de Lei de iniciativa do Poder  
ExecutivoDo P.L. n° 69/06 – Autógrafo n° 71/06  
Proc. n° 485/06**Lei n° 4.037  
de 11 de setembro de 2006****Dispõe sobre a garantia de prioridade de vagas para matrícula em creche e escola pública aos filhos de deficiente físico, próximas de sua residência e dá outras providências.****MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:**Art. 1°.** É garantida a prioridade de vagas para matrícula, aos filhos de pessoa portadora de deficiência física, em creche e escola pública do Município, ou sob seu controle, situadas nas proximidades de sua residência.**Art. 2°.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 1° de janeiro do ano de 2007.Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos 11 de setembro de 2006.**MARCOS JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito Municipal**MAURO BARBOSA**  
Secretário de Governo em exercício**ZENO RUEDELL**  
Secretário da EducaçãoCâmara Municipal de Valinhos,  
aos 15 de agosto de 2006.**CLAYTON ROBERTO MACHADO**  
Presidente**PAULO ROBERTO MONTERO**  
1° Secretário**FÁBIO APARECIDO DAMASCENO**  
3° Secretário

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 11 de setembro de 2006.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-LegislativoProjeto de Lei de iniciativa do Vereador  
Clayton Roberto Machado

## DECRETOS

**Republicação face à constatação da existência de incorreções na publicação originária****DECRETO N° 6.614  
DE 16 DE AGOSTO DE 2006****Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei n° 4.029, de 16 de agosto de 2006.****MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,**DECRETA:****Art. 1°.** É aberto na Seção de Contabilidade e Orçamento, do Departamento de Finanças, da Secretaria da Fazenda, em conformidade com as disposições da Lei n° 4.029, de 16 de agosto de 2006, um crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:



<b>01.</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS</b>	
01.01.	Câmara Municipal de Valinhos	
01.031.0001.2.068.3.1.90.11.01	Venc.Vant.Fixas Pes.Civil .....	R\$ 560.000,00
01.031.0001.2.068.3.1.90.13.01	Obrigações Patronais .....	R\$ 100.000,00
01.031.0001.2.068.3.1.90.94.01	Indenizações Trabalhistas .....	R\$ 20.000,00
01.031.0001.2.068.3.3.90.39.01	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica .....	R\$ 120.000,00
	<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 800.000,00</b>

**Art. 2º.** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

<b>01.</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS</b>	
01.01.	Câmara Municipal de Valinhos	
01.031.0001.2.068.3.1.90.01.01	Inativos .....	R\$ 32.000,00
01.031.0001.2.068.3.1.90.09.01	Salário Família .....	R\$ 20.000,00
01.031.0001.2.068.3.1.90.11.02	Subsídio .....	R\$ 165.000,00
01.031.0001.2.068.3.1.90.16.01	Outr.Desp.Variáveis Pessoal Civil .....	R\$ 30.000,00
01.031.0001.2.068.3.3.90.08.01	Benefícios Assistenciais .....	R\$ 15.000,00
01.031.0001.2.068.3.3.90.14.01	Diárias Pessoal Civil .....	R\$ 15.000,00
01.031.0001.2.068.3.3.90.30.01	Material de Consumo Geral .....	R\$ 120.000,00
01.031.0001.2.068.3.3.90.33.01	Passagens e Desp. c/ Locomoção .....	R\$ 25.000,00
01.031.0001.2.068.3.3.90.35.01	Serviço de Consultoria .....	R\$ 20.000,00
01.031.0001.2.068.3.3.90.36.01	Outr.Serv.Terc.Pessoa Física .....	R\$ 20.000,00
01.031.0001.2.068.3.3.90.37.01	Locação de Mão de Obra .....	R\$ 19.000,00
01.031.0001.2.068.3.3.90.41.02	Contribuições Correntes .....	R\$ 19.000,00
01.031.0001.2.068.3.3.90.49.01	Outros Serv. Terc. Vale Transp .....	R\$ 40.000,00
01.031.0001.2.068.4.4.90.51.01	Obras e Instalações .....	R\$ 140.000,00
01.031.0001.2.068.4.4.90.52.01	Equipam. e Mat. Permanente .....	R\$ 120.000,00
	<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 800.000,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 16 de agosto de 2006.

MARCOS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA  
Secretário de Governo

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI  
Secretário da Fazenda

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 6.225/05-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 16 de agosto de 2006.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

**DECRETO Nº 6.632  
DE 11 DE SETEMBRO DE 2006**

**Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 3.941, de 24 de novembro de 2005.**

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É aberto na Seção de Contabilidade e Orçamento, do Departamento de Finanças, da Secretaria da Fazenda, em conformidade com as disposições da Lei nº 3.941, de 24 de novembro de 2005, um crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>06</b>	<b>SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E CIDADANIA</b>	
06.01.00	Gabinete do Secretário	
0206200041.0012/3390.91.01	Sentenças Judiciais .....	R\$ 70.000,00
	Subtotal .....	R\$ 70.000,00
<b>16</b>	<b>SECRETARIA DE GOVERNO</b>	
16.02.00	Departamento de Desenvolvimento Econômico	
16.02.01	Gabinete do Diretor	
2060500162.0058/3390.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....	R\$ 30.000,00
	Subtotal .....	R\$ 30.000,00
	<b>TOTAL GERAL .....</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>

**Art. 2º.** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

<b>06</b>	<b>SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E CIDADANIA</b>	
06.01.00	Gabinete do Secretário	
0206200041.0012/4490.91.01	Sentenças Judiciais .....	R\$ 70.000,00
	Subtotal .....	R\$ 70.000,00

<b>16</b>	<b>SECRETARIA DE GOVERNO</b>	
16.02.00	Departamento de Desenvolvimento Econômico	
16.02.01	Gabinete do Diretor	
2266100622.0058/3390.93.01	Indenizações e Restituições .....	R\$ 30.000,00
	Subtotal .....	R\$ 30.000,00
	<b>TOTAL GERAL .....</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 11 de setembro de 2006.

MARCOS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

MAURO BARBOSA  
Secretário de Governo em exercício

JORGE LUIZ DE LUCCA  
Secretário da Fazenda em exercício

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes da C.I. nº 119/06 – DF/SF e no processo administrativo nº 6.225/05-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 11 de setembro de 2006.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

**DECRETO Nº 6.633  
DE 12 DE SETEMBRO DE 2006**

**Altera o Decreto nº 5.043, de 23 de dezembro de 1998, que "dispõe sobre permissão de uso das áreas públicas de lazer e das vias de circulação do loteamento denominado Sítio de Recreio dos Cafezais, para constituição de bolsão ou áreas de segurança e dá outras providências", na forma que especifica.**

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Os artigos 1º, 2º e 5º do Decreto nº 5.043, de 23 de dezembro de 1998, que "dispõe sobre permissão de uso das áreas públicas de

lazer e das vias de circulação do loteamento denominado Sítio de Recreio dos Cafezais, para constituição de bolsão ou áreas de segurança e dá outras providências", passam a vigorar na seguinte conformidade:

**Art. 1º.** É permitido o uso à Associação dos Amigos do Sítio de Recreio dos Cafezais, com fundamento no art. 117, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Valinhos, na Lei nº 3.015/96 e no Decreto nº 5.973/03, das áreas públicas de lazer e das vias de circulação do loteamento denominado Sítio de Recreio dos Cafezais, assinaladas na planta nº 44/06-SUP/DU/SPMA/PMV, integrante deste Decreto, para constituição de bolsão de segurança.

**Art. 2º.** ...

... VIII. os controles de acesso e os bloqueios removíveis serão implantados na forma do memorial técnico e do projeto





apresentados por engenheiro responsável e aprovados pelos órgãos da Administração Municipal.

Art. 5º. As Secretarias de Planejamento e Meio Ambiente, Segurança, Transportes e Trânsito, Obras e Serviços Públicos e Assuntos Jurídicos e Cidadania adotarão as medidas necessárias para a execução desse Decreto, inclusive a fiscalização quanto ao fiel cumprimento das disposições contidas no art. 10 do Decreto nº 5.973/03.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 12 de setembro de 2006.

MARCOS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

MAURO BARBOSA  
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania e  
Secretário de Governo em exercício

CLAUDIMIR KIKO FERREIRA  
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

ADEMIR MARTINS  
Secretário de Segurança, Transportes e Trânsito

JOSÉ ANTONIO FRANCISO ALVES  
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 7.916/97 e 8.408/04. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, no dia 12 de setembro de 2006.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

## DESPACHOS

### SECRETARIA DE GOVERNO Despacho do Prefeito Municipal

Processos nºs 4641/04 e 4642/04  
Interessado: Secretaria de Cooperação à  
Segurança e Defesa do Cidadão  
Assunto: Sindicância – Processo  
Administrativo Disciplinar

Vistos.

Considerando os termos, relatos e documentos apresentados nestes autos, apontando diversas infrações ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais cometidas, em tese, pelo servidor Ademir de Lima Albuquerque, ocupante de cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal, que, no dia 03 de maio de 2004, aparentemente alcoolizado, teria perturbado a paz e o sossego público e ofendido outro companheiro da Guarda Municipal, além de, no dia 05 de maio de 2004, ter ido trabalhar alcoolizado, ter desrespeitado ordens de seu superior hierárquico que, notando a falta de sobriedade do mesmo, o havia dispensado do serviço naquele dia e de ter constrangido os demais companheiros na execução das atividades relacionadas à Guarda Municipal com a sua conduta perante a população valinhense;

Considerando que as explicitadas condutas do referido servidor foram devidamente apuradas pela Comissão Processante instituída pelas Portarias 9519/04, 9520/04, 9887/05 e 9925/05, que na execução dos seus trabalhos observou os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório;

Considerando que o citado servidor confessou a embriaguez ocorrida nos dias 03 e 05 de maio de 2004, declarando que possuía constantes problemas decorrentes do uso excessivo de bebidas alcoólicas (fls. 48 e 49), tendo inclusive sido afastado temporariamente do serviço público por tal motivo (fls. 31, 32, 91 e 92);

Considerando, todavia, que o servidor também declarou que tem se submetido a tratamento médico, freqüentado grupo de ajuda e sido acompanhado por profissionais da área da saúde na sua recuperação (fl. 93), não possuindo

impedimento médico para comparecer e executar os serviços afetos ao seu cargo;

Considerando, ainda, as declarações da assistente social Maria Aparecida G. Oliva M. Barbosa às fls. 87 a 90, relatando que apesar do servidor Ademir de Lima Albuquerque ser classificado como dependente alcoólico, ele comparece às reuniões de grupos de apoio, tendo atuação efetiva dentro desse grupo, além de apresentar acentuada melhora em seu estado físico-psicológico;

Considerando que a Comissão Processante, opinando somente pela aplicação de advertência, concluiu que apesar das analisadas condutas do servidor Ademir de Lima Albuquerque terem sido graves e ilícitas sob o ponto de vista administrativo o citado servidor tem procurado efetivamente tratar-se (fls. 98 a 109);

Considerando, finalmente, que o relatório da Comissão Processante foi devidamente endossado pelo Secretário de Governo em exercício às fls. 110,

ACATO o relatório final da Comissão Processante instituída pelas Portarias 9519/04, 9520/04, 9887/05 e 9925/05, cujos fundamentos legais e jurídicos adoto como razões de decidir, determinando a aplicação da pena de advertência ao servidor Ademir de Lima Albuquerque.

À Secretaria de Governo para publicação desta decisão, à Secretaria de Recursos Humanos para as devidas anotações e para intimação do servidor e sua respectiva defensora da presente decisão e, após, à Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania para expedição da competente certidão de honorários advocatícios, em conformidade com o convênio existente entre a OAB/SP e a Procuradoria Geral do Estado (fls. 58 a 59).

AUTORIZO, ademais, a extração de cópias reprográficas das peças processuais deste expediente administrativo que o servidor ou sua procuradora apontarem, se quiserem.

Palácio da Independência, em 6 de setembro de 2006.

MARCOS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

### SECRETARIA DE GOVERNO Despacho do Prefeito

Processo nº 12.341/05

Interessado: Secretaria da Saúde  
Assunto: Solicitação de antecipação de processo de avaliação de estágio probatório - Incompatibilidade de servidora com o serviço público - Procedimento Administrativo Disciplinar

Vistos.

Considerando a Comunicação Interna à fl. 1, enviada pelo Secretário e pelo Diretor do Departamento Administrativo da Secretaria da Saúde à Secretaria de Recursos Humanos, reportando a ineficiência e o mau desempenho da servidora Maria Ester Quartim Cunha Fonseca, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médica Pediatra Plantonista, ainda em estágio probatório, na execução das atribuições afetas ao cargo que ocupa;

Considerando os termos e os fundamentos apresentados pela servidora Bruna Pimentel Cilento às fls. 13 a 20, demonstrando a impossibilidade jurídica da antecipação do processo de avaliação do estágio probatório da citada servidora e a necessidade da Secretaria da Saúde complementar as informações prestadas;

Considerando que posicionamento da servidora Bruna Pimentel Cilento restou endossado pelo Diretor da Procuradoria Administrativa à fl. 21 e pelo Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania à fl. 22;

Considerando que a Secretaria da Saúde complementou as informações prestadas (fl. 26), relatando, minuciosamente, diversos atos cometidos pela referida servidora que, teoricamente, podem ser considerados violações ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e

que demonstram eventual incompatibilidade da citada servidora com o cargo ora ocupado;

Considerando que o Secretário da Saúde também noticiou a existência de reclamação feita por munícipe, através do sistema telefônico 156 da Prefeitura Municipal, que declarou que a servidora Maria Ester Quartim Cunha Fonseca teria procedido de forma incorreta, sem zelo e presteza no exercício das suas atribuições, não prestando os serviços de saúde que lhe eram solicitados e que a mesma teria, inclusive, agravado os danos físicos que deveriam ter sido eficazmente tratados;

Considerando a impossibilidade jurídica de antecipação da avaliação do estágio probatório e a necessidade do respeito aos direitos e garantias constitucionais referentes à ampla defesa e ao contraditório;

Considerando que a Constituição Federal declara que a saúde é um direito de todos e dever do Estado, devendo ser prestada de forma adequada e eficiente;

Considerando que o Diretor da Procuradoria Administrativa à fl. 28, o Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania à fl. 29 e o Secretário de Governo em exercício à fl. 30, analisando as informações complementares prestadas pela Secretaria da Saúde à fl. 26, opinam pela abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apurar as condutas da servidora em questão, para analisar sua eventual incompatibilidade com o cargo ora ocupado e para aplicar, em caso de comprovada violação ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, sanção disciplinar;

DETERMINO a instauração de Comissão Processante Disciplinar para apuração da conduta da servidora Maria Ester Quartim Cunha Fonseca, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médica Pediatra Plantonista, ainda em estágio probatório, que, em tese, violou diversos dispositivos da lei 2.018/86, notadamente os incisos III, XVI, XVII e XVIII do artigo 333 e o inciso XXIII do artigo 334 ao, em síntese, não ter executado, com zelo e presteza, os serviços afetos ao cargo que ocupa, tendo recebido, inclusive, reclamações de munícipe, ao ter dormido durante o início do seu plantão no dia 02/09/05, ao não ter correspondido às necessidades do serviço e ao ter sofrido diversas reclamações de seus superiores hierárquicos, sendo, teoricamente, incompatível com o exercício do cargo ora ocupado.

Assim, para apurar as condutas anteriormente explicitadas da referida servidora, nomeio os seguintes servidores para comporem Comissão Processante com este objetivo disciplinar:

a) Carlos Cezar da Silva Félix, ocupante de cargo de provimento efetivo de Chefe da Seção de Procedimentos Administrativos Disciplinares, lotado na Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania, na qualidade de Presidente, a quem incumbirá a escolha do Secretário;

b) Flávio Nadruz Novaes, ocupante de cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral, lotado na Secretaria da Saúde; e,

c) Edilson Dermival Rovere, ocupante do cargo de provimento efetivo de Chefe da Seção de Expediente, lotado na Secretaria de Administração e Informatização.

À Secretaria de Governo para publicação deste despacho e, após, à Secretaria de Recursos Humanos para lavrar o competente ato, cometendo à Procuradoria Administrativa o controle do prazo legal para a conclusão dos trabalhos afetos à Comissão, publicando-o e diligenciando para a continuidade das providências.

Palácio Independência, em 6 de setembro de 2006.

MARCOS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

### SECRETARIA DE GOVERNO Despacho do Prefeito Municipal

Processo nº 5.960/03  
Interessado: Secretaria de Cooperação à

Segurança e Defesa do Cidadão

Assunto: Sindicância – Processo Administrativo Disciplinar

Vistos.

Considerando os termos e os documentos iniciais, que apontam diversos atos ilícitos administrativos cometidos, em tese, pelos servidores Marcelo Fornaro e Ademir de Lima Albuquerque, ambos ocupantes de cargos de provimento efetivo de Guarda Municipal, que teriam, supostamente, utilizado substância entorpecente proibida legalmente nas dependências da Guarda Municipal;

Considerando as declarações dos referidos servidores às fls. 6, 7, 57 a 63 e 128, afirmando que o fato foi mal interpretado, visto que o cigarro confeccionado com uma pequena porção de maconha foi apenas aceso, não tendo havido qualquer uso ou consumo;

Considerando que o exame químico-toxicológico à fl. 129 atestou que a substância em referência realmente era a maconha ("Cannabis sativa");

Considerando que a Comissão Processante instituída pela Portaria n. 9.055/03 (fl. 14), após apurar a conduta dos citados servidores, observando os direitos dos indicados à ampla defesa e ao contraditório, concluiu que o comportamento dos referidos servidores foi inadequado e incompatível com as atribuições relacionadas com o cargo de Guarda Municipal, visto que é inadmissível que tais servidores públicos promovam qualquer brincadeira com substância entorpecente proibida por lei (fls. 145 a 151);

Considerando que a ação penal iniciada em decorrência dos fatos aqui analisados foi arquivada após a ocorrência de transação penal, na forma prevista na Lei Federal nº 9099/95, conforme informações prestadas pela Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania às fls. 157 a 159;

Considerando, ainda, que a Comissão Processante não vislumbrou a existência de provas no sentido de que tais servidores teriam feito uso da referida substância entorpecente;

Considerando, todavia, que a Comissão Processante no seu relatório final opinou pela aplicação da pena de advertência aos referidos servidores como medida de aperfeiçoamento profissional, de modo a prevenir e evitar o comportamento confessado pelos servidores, que manipularam objeto ilícito em dependências de próprios municipais;

Considerando, ainda, que o Secretário de Governo em exercício endossou o relatório final da Comissão Processante;

Considerando, finalmente, que o parágrafo terceiro do artigo 358 do Estatuto dos Servidores Públicos dispõe que a reincidência dá-se apenas quando uma infração é cometida após a imposição de pena disciplinar, denota-se que a pena de advertência aplicada ao servidor em questão no processo 4.641/04, cuja decisão desta autoridade data de 6 de setembro do corrente ano, não gera efeito de reincidência diretamente ao presente processo administrativo, não tendo o condão de gerar os efeitos previstos nos artigos 345, 346 e 358, "IX" do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

ACATO o relatório final exarado às fls. 145 a 151 pela Comissão Processante instituída pela Portaria 9055/03, que adoto como razões de decidir, determinando, conseqüentemente, a aplicação da pena de advertência aos servidores Marcelo Fornaro e Ademir de Lima Albuquerque.

À Secretaria de Governo para publicação desta decisão, à Secretaria de Recursos Humanos para as devidas anotações e para intimação dos servidores e seus respectivos defensores da presente decisão e, após, à Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania para expedição das competentes certidões de honorários advocatícios, em conformidade com



o convênio existente entre a OAB/SP e a Procuradoria Geral do Estado (fls. 45 a 48).

**AUTORIZO**, ademais, a extração de cópias reprográficas das peças processuais deste expediente administrativo que os servidores ou seus procuradores apontarem, se quiserem.

Palácio da independência, em 11 de setembro de 2006.

MARCOS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE GOVERNO  
Despacho do Prefeito Municipal**

**Processo nº 917/04**

**Interessado:** Secretaria de Cooperação à Segurança e Defesa do Cidadão

**Assunto:** Sindicância – Processo Administrativo Disciplinar

**Vistos.**

**Considerando** os termos e documentos iniciais trazidos aos autos, que apontam que o servidor Ademir de Lima Albuquerque, ocupante de cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal, teria deixado de cumprir sua escala de plantão no dia 23 de janeiro de 2004, na forma estabelecida previamente pelos seus superiores hierárquicos, violando, em tese, dispositivos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

**Considerando** que a Comissão Processante instituída pela Portaria 9.366/04 apurou o referido fato observando os direitos do citado servidor à ampla defesa e ao contraditório;

**Considerando** que a referida Comissão Processante concluiu no Relatório Final ofertado às fls. 92 a 98 a inexistência de provas suficientes nos autos para condenar o servidor em questão nos termos da Portaria 9.366/04, opinando pela sua absolvição, não se vislumbrando qualquer infringência ao citado Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

**Considerando** que o Secretário de Governo em exercício endossou à fl. 99 o posicionamento final da Comissão Processante, opinando pela absolvição do servidor em questão,

**ACATO** o Relatório Final exarado às fls. 92 a 98 pela Comissão Processante instituída pela Portaria 9.366/04, cujos fundamentos legais e jurídicos adoto como razões de decidir, declarando o servidor Ademir de Lima Albuquerque absolvido dos fatos que lhe foram imputados neste processo administrativo.

À **Secretaria de Governo** para publicação desta decisão, à **Secretaria de Recursos Humanos** para as devidas providências administrativas e para intimação do servidor e seu respectivo defensor da presente decisão e, após, à **Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania** para expedição da competente certidão de honorários advocatícios, em conformidade com o convênio existente entre a OAB/SP e a Procuradoria Geral do Estado (fls. 25 e 26).

**AUTORIZO**, ademais, a extração de cópias reprográficas das peças processuais deste expediente administrativo que o servidor ou seu procurador apontarem, se quiserem.

Palácio da independência, em 11 de setembro de 2006.

MARCOS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE GOVERNO  
Despacho do Prefeito Municipal**

**Processo nº 2.030/04**

**Interessado:** Secretaria de Cooperação à Segurança e Defesa do Cidadão

**Assunto:** Processo Administrativo Disciplinar

**Vistos.**

**Considerando** a Comunicação Interna

enviada pelo senhor Antonio Fernando Galasso, Secretário de Cooperação à Segurança e Defesa do Cidadão no ano de 2004, à Secretaria de Recursos Humanos (fl. 1), solicitando providências em relação ao servidor Ademir de Lima Albuquerque, ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal, que, no dia 13 de fevereiro de 2004, por volta das 18:25 horas, no seu período de "folga" do serviço público, teria causado tumulto e constrangimentos na rua Candido Ferreira, nº 204, centro, nesta cidade de Valinhos, quando, aparentemente estando alcoolizado, proferiu, teoricamente, palavrões e ofensas às empregadas do estabelecimento ali localizado, sendo referido do local por integrantes da própria Guarda Municipal (fls. 2 a 6);

**Considerando** que o fato foi devidamente apurado pela Comissão Processante instituída pelas Portarias nº 9.414/04, 9.887/05 e 9.925/05, que durante a execução dos seus trabalhos observou os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório;

**Considerando** que apesar do servidor enfrentar problemas de saúde decorrentes de dependência alcoólica (fls. 64 a 70, 136 a 138 e 162) a referida Comissão Processante não encontrou provas suficientes no sentido de que o citado servidor teria realmente cometido os fatos aqui apontados, como a inexistência de reclamações de pessoas que estavam no local no referido momento, tendo opinado pela absolvição do mesmo (fls. 164 a 172);

**Considerando** que o Relatório Final da Comissão Processante mereceu endosso do Secretário de Governo em Exercício à fl. 173,

**ACATO** o Relatório Final exarado às fls. 164 a 172 pela Comissão Processante instituída pelas Portarias nº 9.414/04, 9.887/05 e 9.925/05, cujos fundamentos legais e jurídicos adoto como razões de decidir, declarando o servidor Ademir de Lima Albuquerque absolvido dos fatos que lhe foram imputados neste processo administrativo.

À **Secretaria de Governo** para publicação desta decisão, à **Secretaria de Recursos Humanos** para as devidas providências administrativas e para intimação do servidor e sua respectiva defensora da presente decisão e, após, à **Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania** para expedição da competente certidão de honorários advocatícios, em conformidade com o convênio existente entre a OAB/SP e a Procuradoria Geral do Estado (fls. 31 e 32).

**AUTORIZO**, ademais, a extração de cópias reprográficas das peças processuais deste expediente administrativo que o servidor ou sua procuradora apontarem, se quiserem.

Palácio da independência, em 11 de setembro de 2006.

MARCOS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA DA**

**EDUCAÇÃO**

**PORTARIA N.º 061/2006**

**ZENO RUEDELL**, Secretário da Educação do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais,

considerando o estabelecido no artigo 50, da Lei Municipal nº 3759/2003 (Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Valinhos), resolve autorizar a prestação de:

**CARGA SUPLEMENTAR DE TRABALHO**

no período de 06 de setembro de 2006 até 27 de dezembro de 2006, a seguinte Docente:

**01. Maria Aparecida da Silva**, carga suplementar de trabalho de 20 (vinte) horas/aulas semanais, em virtude da titular encontrar-se em licença-maternidade na Emef Padre Leopoldo Petrus Van Liempt;

no período de 06 de setembro de 2006 até 31 de dezembro de 2006, a seguinte Docente:

**01. Priscila Maria Bosso**, carga suplementar de trabalho de 20 (vinte) horas/aulas semanais, em virtude da titular encontrar-se em afastamento pelo INSS na Emef Profª Neize Quaglio Matheddi;

Valinhos, 06 de setembro de 2006

ZENO RUEDELL  
Secretaria da Educação  
Secretário

**SECRETARIA DE**

**LICITAÇÕES, COMPRAS  
E SUPRIMENTOS**

**COMUNICADO  
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1476/2006**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2006 – Pavimentação asfáltica através Plano Comunitário.** A Comissão Especial de Julgamento de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** que decidiu **classificar**, com base no mapa demonstrativo das propostas, as empresas conforme segue:

Empresa: **PLF Construtora Ltda.**, primeira classificada para o objeto do processo.

Empresa: **Rubrema Terraplenagem e Pavimentação Ltda.**, segunda classificada para o objeto do processo.

Empresa: **Presserv Engenharia, Construções e Serviços Ltda.**, terceira classificada para o objeto do processo.

Empresa: **Engep Engenharia e Pavimentação Ltda.**, quarta classificada para o objeto do processo.

Em face da classificação ocorrida, abre-se o prazo para a interposição de recurso, conforme determina o artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações.

Valinhos, 05 de setembro de 2006

Engº Nelson Vaccari  
Membro da Comissão Especial de Julgamento da Licitação

**SECRETARIA DE**

**PLANEJAMENTO E  
MEIO AMBIENTE**

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 28/2006**

Pelo presente Edital convoco os interessados nos processos administrativos infra-relacionados, a comparecerem, no prazo de 10 dias, ao Departamento Administrativo da Secretaria de Planejamento, sito à Rua Antônio Carlos nº 301, Paço Municipal, para tratarem de assuntos de seus interesses.

O não comparecimento fará com que os processos tenham movimentação indicada pelo interesse da Municipalidade.

P.A. nº	NOME
3981/1999	Helder Mauricio Gomes Ferreira
5036/2002	Ana Maria Signorelli Rebolla
10383/2002	Igreja Evangélica Nova Jerusalem
4071/2004	Julia Milagros Sanchez Arroyo
2202/2005	Grupo Espirita Os Peregrinos
5992/2005	Aparecido Tonon
5133/2006	Estephânia de Carvalho Vieira Braga
5422/2006	Claudinei Pereira de Souza

Valinhos, em 13 de setembro de 2006.

ENGº OSCAR AP. BESEGGIO  
Diretor do Departamento Administrativo

**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 020/2006**

O Departamento de Meio Ambiente da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, vem pelo presente comunicar a **Empresa Casas Bahia**, sito a Rua Sete de Setembro, nº 110/116, Centro, Valinhos-SP, o **INDEFERIMENTO** do recurso apresentado ao **AUTO DE INFRAÇÃO nº 009/2006, Série SMA**, de 24 de agosto de 2006, conforme elementos e despachos constantes no **Processo Administrativos nº 9341/2006**.

E para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital.

Valinhos, 11 de setembro de 2006.

ENGº. SILVIO N. SPIANDORELLI  
Diretor de Meio Ambiente

**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 021/2006**

O Departamento de Meio Ambiente da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, vem pelo presente comunicar a **Empresa Magazine Luiza Ltda.**, sito a Rua Sete de Setembro, nº 100, Centro, Valinhos-SP, o **INDEFERIMENTO** do recurso apresentado ao **AUTO DE INFRAÇÃO nº 007/2006, Série SMA**, de 07 de agosto de 2006, conforme elementos e despachos constantes no **Processo Administrativos nº 8490/2006**.

E para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital.

Valinhos, 11 de setembro de 2006.

ENGº. SILVIO N. SPIANDORELLI  
Diretor de Meio Ambiente

**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 022/2006**

O Departamento de Meio Ambiente da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, vem pelo presente informar aos interessados nos processos administrativos infra relacionados, que conforme deliberação do Conselho Municipal de Meio Ambiente, amparado no artigo 118 da Lei nº 2953/96, em face ao alto índice de poluição visual na cidade, recomendou-se a não emissão de veiculação publicitária em áreas públicas ou não edificantes do município de Valinhos, de modo que qualquer publicidade que se encontre instalada em tais áreas não será passível de regularização. Assim, solicitamos que os responsáveis providenciem, num prazo MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS, a retirada desse tipo de material.

Na oportunidade, esclarecemos, ainda, que independentemente das sanções e penalidades previstas pela **Lei nº 3915/05 (Código Tributário Municipal)**, com o não atendimento da presente, tal(is) publicidade(s) ficam(m) sujeita(s) a retirada e apreensão por parte dos órgãos competentes da prefeitura, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas na legislação vigente.

RA. nº	ASSUNTO/VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE
6795/2006	Local Mídia Exterior Ltda
8161/2006	Pólo Comunicações e Marketing Ltda

Valinhos, 11 de setembro de 2006.

ENGº. SILVIO N. SPIANDORELLI  
Diretor de Meio Ambiente

**SECRETARIA DE**

**OBRAS E SERVIÇOS  
PÚBLICOS**

**Editais de Convocação**

**Plano Comunitário de Iluminação Pública nº 10 / 06**  
**Local: Av. Benjamim de Paula França – Vale Verde**

Conforme determina o artigo 9º da Lei Municipal nº 3.130/97, atualizado pela Lei Municipal nº 3.300/99, informamos que se encontram à disposição dos proprietários dos imóveis localizados na Avenida Benjamim de Paula França (A-3) – Vale Verde, na cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, para análise e verificação os seguintes documentos:

Orçamento total dos custos; plano de rateio; valores correspondentes a cada proprietário e, as delimitações das áreas beneficiadas referente aos serviços de iluminação pública a serem realizados, através do Plano Comunitário de Melhoramentos pela Cia Paulista de Força e Luz - C P F L. Os





documentos acima citados encontram na sede da **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, sito à Rua Americana, nº 482, Bairro São Cristóvão, na cidade de Valinhos, São Paulo.

Os interessados poderão analisar os documentos e apresentar impugnações, em até 30 (trinta) dias, contados da data da publicação.

Valinhos, 11 de Setembro de 2.006.

Nair Katsumi Oganeku  
Chefe da S.D.U.

Engº Nelson Vaccari  
Diretor do D.S.P. / S. O. S. P.

#### Edital de Convocação

**Plano Comunitário de Iluminação Pública nº 11 / 06**  
**Local: Rua Antonio Moysés – Vila Pagano**

Conforme determina o artigo 9º da Lei Municipal nº 3.130/97, atualizado pela Lei Municipal nº 3.300/99, informamos que se encontram à disposição dos proprietários dos imóveis localizados na Rua Antonio Moysés – Vila Pagano, na cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, para análise e verificação os seguintes documentos:

Orçamento total dos custos; plano de rateio; valores correspondentes a cada proprietário e, as delimitações das áreas beneficiadas referente aos serviços de iluminação pública a serem realizados, através do Plano Comunitário de Melhoramentos pela Cia Paulista de Força e Luz - C P F L. Os documentos acima citados encontram na sede da **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, sito à Rua Americana, nº 482, Bairro São Cristóvão, na cidade de Valinhos, São Paulo.

Os interessados poderão analisar os documentos e apresentar impugnações, em até 30 (trinta) dias, contados da data da publicação.

Valinhos, 11 de Setembro de 2.006.

Nair Katsumi Oganeku  
Chefe da S.D.U.

Engº Nelson Vaccari  
Diretor do D.S.P. / S. O. S. P.

#### SECRETARIA DE

#### RECURSOS HUMANOS

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**  
**RESUMO DAS PORTARIAS JÁ PUBLICADAS**  
**NO LOCAL DE COSTUME**

#### PORTARIA N.º 10360/2006

considerando as providências levadas à efeito pela Secretaria de Saúde, através do expediente administrativo protocolado n.º 5046/2006-PMV e Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2006-S.S., publicado no Boletim Municipal n.º 975, Edição de 28/06/2006, resolve:

#### ADMITIR.

com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, c/c Lei Municipal n.º 3284/99, datada de 05/02/99 e Estruturação Administrativa trazida pela Lei n.º 3901, de 22/07/2005, sob regime contratual temporário da Consolidação das Leis do Trabalho – C. L. T.; e demais termos contratuais individuais:

**Ana Paula Izzo Carneiro**, no emprego de Médico Ginecologista Plantonista, com plantão de 12 (doze) horas de trabalho, percebendo R\$ 407,88 (quatrocentos e sete reais e oitenta e oito centavos) por plantão, junto a Secretaria de Saúde, desde 24 de agosto de 2006, com contrato de trabalho por prazo determinado de 12 (doze) meses.

Valinhos, 06 de Setembro de 2006.

#### PORTARIA N.º 10361/2006

considerando as providências levadas à efeito pela Secretaria de Saúde, através do expediente

administrativo protocolado n.º 3030/2005-PMV e Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2005-S.S., publicado no Boletim Municipal n.º 912, Edição de 04/05/2005, resolve:

#### ADMITIR.

com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, c/c Lei Municipal n.º 3284/99, datada de 05/02/99 e Estruturação Administrativa trazida pela Lei n.º 3901, de 22/07/2005, sob regime contratual temporário da Consolidação das Leis do Trabalho – C. L. T.; e demais termos contratuais individuais:

**Luciana Lanzellotti Lopes**, no emprego de Odontólogo, com 20 (vinte) horas semanais de trabalho, percebendo R\$ 2.134,53 (dois mil, cento e trinta e quatro reais e cinquenta e três centavos) por mês, junto a Secretaria de Saúde, desde 07 de agosto de 2006, com contrato de trabalho por prazo determinado de 12 (doze) meses.

Valinhos, 06 de Setembro de 2006.

#### PORTARIA N.º 10362/2006

considerando o Comunicado Interno encaminhado ao senhor Secretário de Administração e Informatização pelo Diretor do Departamento de Transportes Internos, apontando falta disciplinar do servidor Marinaldo Aparecido Bueno, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia, lotado na Secretaria de Administração e Informatização que, em tese, teria violado dispositivos do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos ao, no dia 08 de junho do corrente exercício, por volta das 23:30 horas, não ter executado o serviço que lhe competia, com zelo e presteza, aparentemente por ter dormido;

considerando que o fato também foi presenciado pelo Diretor do Departamento de Obras Públicas e pelo Secretário de Obras e Serviços Públicos;

considerando que o relatado fato não enseja aplicação de pena de demissão, na forma do artigo 349 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos, e que, por isso, pode ser apurado mediante processo de sindicância;

considerando o posicionamento do Senhor Secretário de Governo, opinando pela abertura de processo sindicante, resolve:

#### DESIGNAR.

os servidores **Carlos Cezar da Silva Felix**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Procedimentos Disciplinares, **Arone De Nardi Maciejczak**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Procurador e **Silvia Regina Floriano Martins**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, para, sob a presidência do primeiro, constituírem **Comissão Sindicante**, conforme disposto no artigo 370 da Lei n.º 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), para apurar reclamação feita pelo Diretor de Transportes Internos, concernentes, repita-se, à conduta do servidor Marinaldo Aparecido Bueno, que, em tese, violou dispositivos da Lei n.º 2018/86, notadamente os incisos III e XVII do artigo 333 e o inciso XXIII do artigo 334, ao ter, aparentemente, dormido durante o período de serviço, no dia 08 de junho do corrente ano, por volta das 23:30 horas, e ao descumprir e ao não desempenhar, com presteza e zelo, o serviço que lhe era atribuído, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, emitir suas conclusões, mediante circunstanciado relatório conclusivo a autoridade municipal, consoante os elementos constantes do expediente administrativo protocolado n.º 7689/2006-PMV.

Determina ainda que o controle dos prazos estabelecidos em lei à execução dos trabalhos afetos à Comissão é da Procuradoria Administrativa, da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania.

Valinhos, 06 de Setembro de 2006.

#### PORTARIA N.º 10363/2006

#### DESIGNAR.

os servidores **Arone De Nardi Maciejczak**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Procurador, **Carlos Cezar da Silva**

**Felix**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Chefe da Seção de Procedimentos Disciplinares, e **Maria Lúcia Falsarella**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Rendimentos, para, sob a presidência do primeiro, constituírem **COMISSÃO** para instauração de processo administrativo disciplinar, com fundamento no artigo 376 da Lei Municipal n.º 2018/86 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), incumbida de apurar os fatos contidos nos autos do protocolado n.º 7634/2006-PMV e que se referem à conduta do servidor Euclides Antonio Castellani, que, em tese, violou dispositivos da Lei n.º 2018/86, notadamente os incisos III, XIII, XVII, XVIII e XIX do artigo 333 e os incisos VIII, XX e XXIII do artigo 334, dentro do prazo estipulado em lei, emitir suas conclusões, mediante circunstanciado relatório conclusivo a autoridade municipal, consoante os elementos constantes do expediente administrativo protocolado n.º 7634/2006-PMV.

Determina ainda que o controle dos prazos estabelecidos em lei à execução dos trabalhos afetos à Comissão é da Procuradoria Administrativa, da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania.

Valinhos, 06 de Setembro de 2006.

#### PORTARIA N.º 10364/2006

#### EXONERAR, A PEDIDO.

de acordo com o artigo 131, inciso I, da Lei n.º 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 30, inciso I da Lei n.º 3182/98.

**1. Cássia Helena Zocche Mittmann**, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Limpeza Pública, da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, a partir de 23 de agosto de 2006, conforme elementos constantes do expediente administrativo protocolado n.º 8889/2006-PMV;

**2. Fernanda Soave**, do cargo de provimento em comissão de Oficial de Gabinete, da Secretaria de Cultura e Turismo, a partir de 31 de agosto de 2006, conforme elementos constantes do expediente administrativo protocolado n.º 9342/2006-PMV.

Valinhos, 11 de Setembro de 2006.

MARCOS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

NEIL ROCHA JÚNIOR  
Secretário de Recursos Humanos

MÁRCIO ROBERTO GUAJUME  
Diretor do Departamento de Pessoal

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 24/2006

#### CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2003

A Prefeitura do Município de Valinhos através da Secretaria de Recursos Humanos, a vista da solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, efetuada através dos protocolos administrativos n.ºs 3785/2005 e 3497/2006, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público n.º 01/2003, a comparecerem no Departamento de Pessoal, situado na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Antonio Carlos, n.º 301 – Centro, nesta cidade, conforme prescrito no item 9.3 do Edital de Concurso Público n.º 01/2003, publicado no Boletim Municipal n.º 795, edição de 27.03.2003, para agendamento de Exames Médicos e demais providências necessárias para nomeação em cargo público, a saber:

Dia: **28 DE SETEMBRO DE 2006** - Horário: **às 10:30 horas**  
CARGO: **AJUDANTE GERAL**  
LOTAÇÃO: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO**  
Candidato Convocado:  
27.º LUCIMAR SILVA MESQUITA  
28.º ROGERIO TONHATTI

O não comparecimento implicará na perda dos direitos decorrentes do concurso, conforme item 9.3.1, do Edital de Concurso Público n.º 01/2003, cabendo a Prefeitura convocar, imediatamente, o próximo candidato, obedecendo a ordem de classificação.

Não haverá segunda convocação e em hipótese alguma, serão fornecidas informações por outro meio, que não seja pessoalmente. Na impossibilidade do comparecimento, que seja representado por **“Procuração”** devidamente instruída e autenticada em Cartório de Registro Civil.

Valinhos, 12 de setembro de 2006

LUIZ ANTONIO CASTELLUBER  
Chefe da Seção de Avaliação e Administração de Cargos e Vencimentos

MARCIO ROBERTO GUAJUME  
Departamento de Pessoal  
Diretor

NEIL ROCHA JUNIOR  
Secretaria de Recursos Humanos  
Secretário

#### SECRETARIA DA

#### SAÚDE

#### Plantão Atendimento Situações Emergenciais – PASE

#### Decreto n.º 5049 de 13/01/99

Servidores que estarão de Plantão para Atendimento de Situações de Emergência - PASE no mês de setembro/2006.

- Área Administrativa  
Oswaldo Molon Filho  
Fone: 192 – Emergência

- Área Vigilância em Zoonoses  
Maria Aparecida Silva  
Fone: 192 – Emergência

- Área Vigilância Epidemiológica  
Carina Missaglia Dias  
Fone: 192 – Emergência

- Área Vigilância Sanitária  
Daniela Zazeri  
Fone: 192 – Emergência

Atenciosamente,

Dr. Orestes Previtali Jr.  
Secretário de Saúde

#### EDITAL 360/06

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

Referente à Licença Inicial de Funcionamento.

Protocolo: 692/06  
Data de Entrada: 05/09/2006  
CEVS: 355620601-552-000426-1-7  
Data de Validade: 06/09/2007  
Caderneta de Controle: N° 1561  
Razão Social: Loja de Conveniência e Lava Car Tecatti LTDA  
Ramo de atividade: Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares  
Responsável legal: Thiago Fernandes Gouvea

A Diretoria da EQUIPE DE SAÚDE COLETIVA DE VALINHOS defere a presente solicitação.

VALINHOS, 06 de setembro de 2006.

REGINA MARIA S. P. STERSE  
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALI JR.  
Secretário

#### EDITAL 361/06

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

Referente a Licença Inicial de Funcionamento

Protocolo: 687/06  
Data de Protocolo: 04/09/2006  
CEVS: 355620601-851-000618-1-6  
Data de Validade: 06/09/2007  
Razão Social: LAL CLINICA CENTRO DE



**PESQUISA E DESENVOLV LTDA**  
 CNPJ:07743272000120  
 Endereço:RUA MARQUÊS DE ITÚ, 331 VILA INDEPENDÊNCIA  
 Município:VALINHOS CEP:13276-245 UF:SP  
 Resp. Legal/Técnico:ALEXANDRE FREDERICO  
 CPF:137.223.838-70  
 Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 69.869 UF:SP

Referente ao Laudo Técnico de Avaliação

No. Protocolo: 691/06  
 Data de Protocolo: 05/09/2006  
 Razão Social: Paiquerê Partic e Empreend Ltda  
 CNPJ/CPF: 02250376/0001-80  
 Endereço: Rua Luiz Spiandorelli Neto Paiquerê  
 Município: Valinhos CEP: 13271-600 UF: SP  
 Resp. Legal: Marcos Saad  
 CPF: 064924868-62  
 Resp. Técnico: Benedito Olegário Gama  
 Nogueira de Sá CPF: 052684508-24  
 Conselho Prof: CREA  
 No. Inscr.: 060182658-4 UF: SP

A Diretoria da EQUIPE DE SAÚDE COLETIVA defere as presentes solicitações.

VALINHOS, 06 de setembro de 2006.

REGINA MARIA S. P. STERSE  
 Diretora do Depto. de Saúde Coletiva  
 DR. ORESTES PREVITALE JR.  
 Secretário

**EDITAL 362/06**

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

Referente a Licença Inicial de Funcionamento

Protocolo: 677/06  
 Data de Protocolo: 31/08/2006

CEVS: 355620601-851-000619-1-3  
 Data de Validade: 06/09/2007  
 Razão social: Priscila Sérgio Ruela  
 Ramo de atividade: consultório odontológico  
 Resp. legal/técnico: Priscila Sérgio Ruela – CRO/SP 88568

Protocolo: 678/06  
 Data de Protocolo: 31/08/2006  
 CEVS: 355620601-851-000620-1-4  
 Data de Validade: 06/09/2007  
 Razão social: Marcelo Reis Martins  
 Ramo de atividade: consultório odontológico  
 Resp. legal/técnico: Marcelo Reis Martins – CRO/SP 84250

A Diretoria da EQUIPE DE SAÚDE COLETIVA defere as presentes solicitações.

VALINHOS, 06 de setembro de 2006.

REGINA MARIA S. P. STERSE  
 Diretora do Depto. de Saúde Coletiva  
 DR. ORESTES PREVITALE JR.  
 Secretário

**EDITAL 363/06**

O Departamento de Saúde Coletiva, através da Seção de Vigilância Sanitária, comunica o **INDEFERIMENTO** à defesa apresentada e protocolada sob n.º 664/06 em 28 de agosto de 2006 neste departamento, referente a notificação de laudo insatisfatório da análise do produto doce em massa tipo junino de abóbora – marca Salmão, conforme Laudo de Análise 1968.00/2006 do Instituto Adolfo Lutz Regional Campinas.

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

VALINHOS, 06 de setembro de 2006.

REGINA MARIA S. P. STERSE  
 Diretora do Depto. de Saúde Coletiva  
 DR. ORESTES PREVITALE JR.  
 Secretário

**SECRETARIA DE**

**SEGURANÇA, TRANSPORTES E TRÂNSITO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 39/2006 – D.T.T./S.S.T.T.**

A Prefeitura do Município de Valinhos, através da Secretaria de Segurança, Transportes e Trânsito, notifica os recorrentes que apresentaram recursos de Autos de Infração Municipais perante a 1ª JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações, o resultado dos julgamentos realizados na sessão do dia trinta e um do mês de julho de 2006, às 8:30 horas, à Rua Orozimbo Maia nº 248, neste município:

Nº DO RECURSO	PLACA	A.I.	RESULTADO
0279/2006	DQP 8060	A 43 29738	DEFERIDO
0308/2006	CPQ 5317	A 43 36552	INDEFERIDO
0311/2006	DOC 7348	A 43 36809	INDEFERIDO
0315/2006	CTU 8118	A 43 36608	DEFERIDO
0318/2006	CKD 0635	A 43 27499	INDEFERIDO
0319/2006	CKD 0635	A 43 27495	DEFERIDO
0320/2006	CKD 0635	A 43 27496	DEFERIDO
0321/2006	CKD 0635	A 43 27498	DEFERIDO
0322/2006	BTA 8581	A 43 33978	INDEFERIDO
0362/2006	BLL 9909	Z 49 02120	INDEFERIDO
0363/2006	CHY 8707	Z 49 02506	INDEFERIDO
0364/2006	CHY 8707	Z 49 02400	INDEFERIDO
0385/2006	CCY 9254	Z 49 00671	INDEFERIDO
0387/2006	DAN 7429	A 43 23704	INDEFERIDO
0496/2006	DJQ 5236	Z 49 02711	DEFERIDO
0499/2006	DDK 7714	A 43 36752	DEFERIDO
0500/2006	DQK 7146	Z 49 02487	INDEFERIDO
0501/2006	MCC 0521	A 43 36970	INDEFERIDO
0502/2006	MCC 0621	A 43 36971	INDEFERIDO
0504/2006	BOG 8963	V 48 01994	INDEFERIDO
0518/2006	DJQ 3818	A 43 34489	INDEFERIDO
0519/2006	CAQ 1166	Z 49 02401	INDEFERIDO
0520/2006	BTG 6389	A 43 36666	DEFERIDO
0521/2006	BQG 0863	Z 49 02500	INDEFERIDO

Valinhos, 11 de setembro de 2006.

Sylvio Antonio da Silva  
 Departamento de Transportes e Trânsito  
 Diretor

Ademir Bueno Martins  
 Secretaria de Segurança, Transportes e Trânsito  
 Secretário

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 40/2006 – D.T.T./S.S.T.T.**

A Prefeitura do Município de Valinhos, através da Secretaria de Segurança, Transportes e Trânsito, notifica os recorrentes que apresentaram recursos de Autos de Infração Municipais perante a 1ª JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações, o resultado dos julgamentos realizados na sessão do dia quatro do mês de agosto de 2006, às 8:00 horas, à Rua Orozimbo Maia nº 248, neste município:

Nº DO RECURSO	PLACA
0333/2006	CXD 3235
0357/2006	DMD 1086
0369/2006	DDY 5631
0386/2006	DAN 7429
0394/2006	DMD 1046
0395/2006	DMD 1046
0398/2006	BZP 9616
0413/2006	BNH 8486
0503/2006	CFQ 0805
0522/2006	BNY 1331
0535/2006	BUW 5958
0536/2006	CKI 8827
0537/2006	BMU 7462
0538/2006	LFC 9234
0539/2006	CKD 3993
0542/2006	BUD 6113
0546/2006	DAH 5225

Valinhos, 11 de setembro de 2006.

Sylvio Antonio da Silva  
 Departamento de Transportes e Trânsito  
 Diretor

A.I.	RESULTADO
A 43 36839	INDEFERIDO
A 43 36833	DEFERIDO
Z 49 02483	INDEFERIDO
A 43 23703	INDEFERIDO
Z 49 02846	INDEFERIDO
Z 49 03029	INDEFERIDO
Z 49 02943	INDEFERIDO
A 43 37075	INDEFERIDO
Z 49 03439	INDEFERIDO
A 43 34709	DEFERIDO
A 43 35492	INDEFERIDO
A 43 34980	INDEFERIDO
V 48 00146	INDEFERIDO
V 48 00835	INDEFERIDO
Z 49 02760	DEFERIDO
Z 49 02411	INDEFERIDO
Z 49 02122	INDEFERIDO

Ademir Bueno Martins  
 Secretaria de Segurança, Transportes e Trânsito  
 Secretário

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 41/2006 – D.T.T./S.S.T.T.**

A Prefeitura do Município de Valinhos, através da Secretaria de Segurança, Transportes e Trânsito, notifica os recorrentes que apresentaram recursos de Autos de Infração Municipais perante a 1ª JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações, o resultado dos julgamentos realizados na sessão do dia dez mês de agosto de 2006, às 8:00 horas, à Rua Orozimbo Maia nº 248, neste município:

Nº DO RECURSO	PLACA	A.I.	RESULTADO
0284/2006	CAN 3644	A 43 36777	DEFERIDO
0302/2006	DJQ 5400	A 43 36661	DEFERIDO
0314/2006	MAH 0890	A 43 36941	INDEFERIDO
0381/2006	CWD 5566	Z 49 02956	DEFERIDO
0400/2006	DQP 7832	Z 49 02748	INDEFERIDO
0401/2006	DQP 7832	Z 49 02630	INDEFERIDO
0403/2006	DQP 7832	Z 49 02849	INDEFERIDO
0404/2006	DQP 7832	Z 49 02829	INDEFERIDO
0425/2006	DQP 9101	V 48 01996	DEFERIDO
0441/2006	GNB 4458	Z 49 03804	INDEFERIDO
0442/2006	GNB 4458	Z 49 03363	INDEFERIDO
0443/2006	GNB 4458	Z 49 03508	INDEFERIDO
0548/2006	CNQ 8148	Z 49 03291	INDEFERIDO
0552/2006	BUG 1668	Z 49 02637	INDEFERIDO
0554/2006	GWX 6765	Z 49 03570	INDEFERIDO
0555/2006	BUG 1668	Z 49 03528	INDEFERIDO
0557/2006	CCY 9254	Z 49 01369	INDEFERIDO
0565/2006	BRE 8017	Z 49 03758	INDEFERIDO

Valinhos, 11 de setembro de 2006.

Sylvio Antonio da Silva  
 Departamento de Transportes e Trânsito  
 Diretor

Ademir Bueno Martins  
 Secretaria de Segurança, Transportes e Trânsito  
 Secretário

**DEPARTAMENTO DE**

**ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS**

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO**

**CONVÊNIO:** nº 002/2006 – DAEV  
**CONVENIENTE:** Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos  
**CONVENIADO:** CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE  
**OBJETO:** Estabelece cooperação recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, através da operacionalização de Estágio de Estudantes.  
**VALOR:** R\$ 79,00 mensais por estudante  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses  
**PROC. ADM.** 486/2006-DAEV  
**DATA ASSINATURA:** 21 de agosto de 2006

FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO  
 Diretora do Departamento Jurídico

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E DE RECURSOS HUMANOS SEÇÃO DE PESSOAL RESUMÃO DAS PORTARIAS JÁ PUBLICADAS NO LOCAL DE COSTUME**

**PORTARIA Nº 1816 / 2006 NOMEAR:**

os servidores **Karine Barbarine da Costa**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Procurador, **Betsi Nara Trombeta**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Arrecadação e, **Sandra Maria Frigo**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo I, para sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância Administrativa, incumbida de apurar os fatos quanto ao extravio de 05 (cinco) baterias recarregáveis, as quais eram utilizadas na câmara fotográfica digital de propriedade da Autarquia,

conforme termos apontados no expediente administrativo protocolado nº 1059/2006 – DAEV, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, emitindo ao final de seus trabalhos, relatório circunstanciado e conclusivo a Presidência.

Valinhos, 11 de setembro de 2006.

**PORTARIA Nº 1817 / 2006**

Considerando os elementos constantes no expediente administrativo protocolado nº 1475/06 – DAEV, ordem de serviço nº 25/06 – Presidência, resolve:

**REENQUADRAR:**

Os servidores ocupantes do cargo de Agente Administrativo I, do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, a saber:

1 **Marília Regina Capovilla**, Agente Administrativo I, Ref. 20, do Anexo I da Lei n.º 3.975/2006, lotada junto a Seção de Contabilidade e Orçamento do Departamento Financeiro;

2 **Sandra Maria Frigo**, Agente Administrativo I, Ref. 20, do Anexo I da Lei n.º 3.975/2006, lotada junto ao Departamento Jurídico.

Os efeitos desta Portaria retroagem a 04 de agosto de 2006.

Valinhos, 11 de setembro de 2006.

CLAUDIA REGINA DE CARVALHO BRUNELLO  
 Departamento Administrativo e de Recursos Humanos  
 Diretora

ENG.º ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO  
 Presidente



## CONSELHOS MUNICIPAIS

### CONSELHO MUNICIPAL SOBRE DROGAS - COMEM

**DIA 15/09/2006 – 8H:00**  
**Sala Ivan Fleury – Paço Municipal**

#### 6º Reunião Extraordinária

PAUTA:

#### EXPEDIENTE :

I) Comunicação e justificativa de ausências de Conselheiros;  
II) Leitura e aprovação da Ata Reunião Anterior;  
III) Leitura de correspondências e documentos recebidos.

#### ORDEM DO DIA

I) Evento de Mobilização de Conselheiros e Sociedade Civil;  
II) Repercussão da última Ata na Câmara Municipal e Imprensa Valinhense ;  
III) Assuntos Gerais.

Valinhos, 11 de Setembro de 2006

Arleide Coqueletti Petrovsk  
Coordenadora Interina

Sueli Ap. Marostica Mamprin  
Divulgação Interina

## CONSELHOS MUNICIPAIS

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

#### EXTRATO ATA Nº 002/2006 – CMDM

Quinta (5ª) Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher- CMDM -, realizada aos quatro dias do mês de Agosto de dois mil e seis (04/08/2006), com início às catorze horas (14h00) nas dependências da sede do Conselho Tutelar localizado à Av. Independência, nº 695, Valinhos-SP. Presentes as seguintes Conselheiras: 1) Maria Lucia Alba Folegatti (Presidenta); 2) Glauce Eleana Foratto (vice-Presidenta); 3) Mariza A. C. Lourenço; 4) Vanessa Giardello Rovere; 5) Nair Bovo Cabral; 6) Antonia Roncaglia Tordin; 7) Cátia Valéria Nadelman; e; 8) Lais Helena Antonio dos Santos. Presente o número regimental de Conselheiras foi iniciada a reunião. Passou-se a análise, debates e votação da Pauta do dia.

EXPEDIENTE: I) Comunicações e justificativas de ausências de Conselheiras: Justificaram ausência as seguintes Conselheiras: Luciana Borin Moraes de Souza, Sueli Maróstica Mamprin, Denise Silva Vieira e Lindalva da Silva Andrade por motivos profissionais; II) Leitura, discussão e aprovação da Ata anterior: foi aprovada por unanimidade; III) Leitura abreviada de correspondência: Seminário "A Mulher e a Mídia", promovido pela Secretaria Especial de Mulheres; IV) Assuntos Gerais: Voto de silêncio pelo falecimento de Heloisa Crisciuma;

ORDEM DO DIA: I) Visita Elisabete Favarin de Moraes, Presidenta do Conselho da Criança e do Adolescente II) Criou a comissão para elaboração do Regimento Interno composta pelas seguintes Conselheiras: Maria Lucia Alba Folegatti, Glauce Eleana Foratto, Nair Bovo Cabral, Cátia Naldeman e Sueli Aparecida Maróstica Mamprin.

Valinhos, 04 de agosto de 2006

MARIA LUCIA ALBA FOLEGATTI  
PRESIDENTA

MARIZA A. CARNEIRO LOURENÇO  
Segunda Secretária

## CÂMARA MUNICIPAL

### ATOS DO LEGISLATIVO

Valinhos, aos 11 de setembro de 2006.

**Circular n.º 29/06**  
**Assunto: Sessão Ordinária**  
**Dia 12/09/06 – 19:00 horas**

Sr. (a). Vereador (a)

Conforme despachos do Sr. Presidente a Ordem do Dia da Sessão Ordinária a se realizar no próximo dia 12 de setembro de 2006 está constituída da seguinte pauta:

1. Projeto de Lei n.º 88/06, autoria do Executivo, que autoriza repasses financeiros do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos à Municipalidade nas condições que especifica e dá outras providências;

2. Projeto de Lei n.º 89/06, autoria do Executivo, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 372.826,77;

3. Moção n.º 24/06, autoria do vereador Clayton Roberto Machado, de Louvor ao Jornal de Fato, pelo início de sua circulação nos municípios de Valinhos e Vinhedo no último dia 31 de agosto.

Nilson Luiz Mathedi  
Dir. do Dep. de Apoio Parlamentar

#### RESUMO DO EXPEDIENTE DA 27ª SESSÃO 05/09/06

##### Vereadores

Clayton Roberto Machado, Presidente; Eder Lino Garcia, 1º Vice - Presidente; Dalva Dias da Silva Berto, 2º Vice - Presidente; Paulo Roberto Montero, 1º Secretário; João Moysés Abujadi, 2º Secretário; Fábio Aparecido Damasceno, 3º Secretário; Lindimir Gabriel de Oliveira Andrade Júnior, 4º Secretário; José Henrique Conti; José Pedro Damiano; Mauro de Sousa Penido.

##### Projeto do Executivo:

Projeto de Lei n.º 92/06, que institui o PROSAMA - Programa de Saneamento e Proteção ao Meio Ambiente do Município de Valinhos - nas condições que especifica e dá outras providências.

##### Projeto do Legislativo:

Projeto de Lei n.º 91/06, que denomina o Posto de Saúde, bairro Macuco. Autoria do vereador José Pedro Damiano.

##### Substitutivo:

Substitutivo ao Projeto de Lei n.º 78/06, que trata sobre a assinatura de convênio para a realização de triagem auditivas em crianças recém-nascidas, com as maternidades e estabelecimentos hospitalares congêneres do Município. Autoria do vereador Fábio Damasceno.

##### Moção:

Moção n.º 24/06, de Louvor ao Jornal de Fato, pelo início de sua circulação nos municípios de Valinhos e Vinhedo no último dia 31 de agosto. Autoria do vereador Clayton Roberto Machado

##### Requerimentos aprovados:

##### De autoria do vereador Clayton Roberto Machado:

- n.º 301/06, Voto de Pesar pelo falecimento do senhor Amadeu Bonelli.

##### De autoria do vereador Mauro Penido:

- n.º 302/06, Voto de Congratulações e Reconhecimento ao Esporte Clube Castelo pela magnífica festa reunindo diretoria, autoridades e ex-presidentes em comemoração ao 50º aniversário. Aprovado na Ordem do Dia.

##### De autoria do vereador José Pedro Damiano:

- n.º 303/06, solicitando informações sobre a 10ª Reunião Plenária, 5ª Reunião Extraordinária de 2006, do Conselho Municipal sobre Drogas (COMAD). Aprovado na Ordem do Dia.

##### De autoria da vereadora Dalva Berto:

- n.º 304/06, solicitando informações sobre projeto para a instalação de redutor de velocidade tipo lombada na rua Campos Salles, altura do nº

2216, Jardim América II.

- n.º 305/06, solicitando informações sobre melhorias na visualização de diversos semáforos instalados no Município.

Indicações a serem encaminhadas ao sr. Prefeito Municipal:

##### De autoria do vereador Juninho Andrade:

- n.º 210/06, providenciar operação tapa buraco na rua Vereador Walter Woelzke, defronte ao Condomínio Residencial Aguas da Serra, Jardim das Palmeiras.

- n.º 211/06, providenciar junto ao DAEV a instalação da rede de esgoto na rua Romão Trigo, bairro Country Club.

##### De autoria do vereador Fábio Damasceno:

- n.º 212/06, reparos gerais no campo de areia localizado no bairro Alto da Colina.

- n.º 213/06, instalação de redutor de velocidade tipo lombada na Alameda Itajubá altura do nº 1416, bairro Joapiranga.

- n.º 214/06, que sejam destinados Guardas Municipais para estarem presentes durante as sessões da Câmara Municipal.

##### De autoria da vereadora Dalva Berto:

- n.º 215/06, estudos ao Departamento competente para melhorias na iluminação pública na rua Fioravante Menegaldo, bairro Santa Cruz.

##### Projetos aprovados:

Projeto de Lei n.º 84/06, que denomina Alamedas Cambará, Embaúba, Icarapê, Catuaba e Mangabeira as vias públicas do Loteamento Chácaras Alpinas, bairro Alpinas. Autoria do vereador José Henrique Conti.

Projeto de Lei n.º 85/06, que institui o Programa de Repasse de Recursos Financeiros às Unidades Educacionais da rede pública municipal de ensino e dá outras providências. Autoria do Executivo Municipal.

Projeto de Lei n.º 87/06, que denomina João Benedito Rodrigues de Souza a rua J, do loteamento Estância Recreativa San Fernando, do bairro Country Club. Autoria do vereador Mauro Penido.

##### Moção aprovada:

Moção n.º 22/06, de Apelo ao Poder Executivo e as empresas privadas de ajuda financeira no tratamento médico da criança Ana Carolina. Autoria do vereador José Henrique Conti.

Publique-se

Clayton Roberto Machado  
Presidente

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2006 CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2006.

A Câmara Municipal de Valinhos através Departamento de Administração, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público n.º 001/2006, a comparecerem no Subdepartamento Pessoal, situado na Rua José Milani n.º 15 centro, nesta cidade, conforme prescrito no item 10.6.1 do Edital de Concurso Público n.º 001/2006, publicado no Boletim Municipal n.º 966 Edição de 26 de abril de 2006, para providências de documentos peculiares ao cargo e agendamento de Exames Médicos, a saber.

Dia: **25 a 29 de setembro de 2006**  
Horário: **08:00 as 11:30 13:00 17:00**  
Cargo: **Motorista**  
Lotação: **Gabinete da Presidência**

##### Candidatos Convocados:

01º - José de Oliveira Porto Júnior  
02º - Roberto Teixeira de Camargo

Dia: **25 a 29 de setembro de 2006**  
Horário: **08:00 as 11:30 13:00 17:00**  
Cargo: **Motorista**  
Lotação: **Departamento de Serviços e Infra-Estrutura**

##### Candidatos Convocados:

01º - Carlos Alberto Rodrigues de Carvalho Filho  
02º - Anderson da Costa Vieira

O não comparecimento implicará na perda dos direitos decorrentes do concurso, cabendo a Câmara Municipal de Valinhos convocar,

imediatamente, o próximo candidato obedecendo à ordem de classificação.

Não haverá de forma alguma segunda convocação e não serão fornecidas informações que não seja pessoalmente. Na impossibilidade do comparecimento, que seja representado por "Procuração" devidamente instruída e autenticada em Cartório de Registro Civil.

Carlos Alberto Biehse  
Diretor do Departamento

Rogério Antonioli  
Chefe do Subdepto. de Pessoal

#### Portaria n.º 213 de 11 de setembro de 2006.

**Clayton Roberto Machado**, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso de suas atribuições legais.

Com fundamento no artigo 131, inciso II, da Lei n.º 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos).

#### EXONERAR, "ex-officio"

Carlos Alexandre Cachiolo do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, Gabinetes Parlamentares, a partir do dia 11 de setembro de 2006, a pedido do Vereador Sr. Lindimir Gabriel de Oliveira Andrade Junior.

Câmara Municipal de Valinhos  
11 de setembro de 2006.

Clayton Roberto Machado  
Presidente

Redigida e lavrada no Departamento Administrativo desta Câmara Municipal de Valinhos, Publique-se.

Carlos Alberto Biehse  
Diretor do Departamento

Rogério Antonioli  
Chefe do Subdepto. Pessoal

#### ATO Nº 09 DE 12 DE SETEMBRO DE 2006.

**"Adota o Decreto Municipal nº 4218, de 13 de maio de 1994 para julgamento das propostas oriundas de licitações que tenham por objeto contratação de bens e serviços de informática e automação"**

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso das atribuições de seu cargo,

#### Decreta:

Artigo 1º - Para contratação de bens e serviços de informática, nos termos do disposto na parte final do § 4º do art. 45 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, é adotado e será aplicado pela Administração da Câmara Municipal o disposto no art. 1º do Decreto Municipal nº 4218, de 13 de maio de 1994, que dispõe sobre critérios para julgamento de proposta oriundas de licitação.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Valinhos,  
Aos 12 de setembro de 2006.

CLAYTON ROBERTO MACHADO  
Presidente

PAULO ROBERTO MONTERO  
1º Secretário

JOÃO MOYSÉS ABUJADI  
2º Secretário

Publique-se, mediante afixação no local de costume. Encaminhado para publicação no Boletim Municipal nesta mesma data.

FERNANDO LUIZ DE ANDRADE D'ÁVILA  
Diretor do Departamento do Expediente e Documentação